



Saiba Mais
Royalties

Você sabe o que são royalties? Você sabia que toda empresa que explora recursos naturais, como minérios e água, deve recolher royalties? Você sabia que os recursos destes recolhimentos beneficiam a população de Porto Velho, Rondônia e Brasil? Grande parte deles, afinal, é aplicada em obras e serviços nas áreas de saúde, educação e saneamento básico!

Estas e muitas outras informações constam desta edição de *Saiba Mais*, dedicada exclusivamente a explicar o que são, como são recolhidos e como são distribuídos os royalties referentes ao uso dos recursos naturais, particularmente a água utilizada para a geração de energia elétrica. Ela dá sequência à coleção *Saiba Mais*, que, sempre com foco em temas de interesse direto do leitor de Porto Velho, já publicou os seguintes títulos: *Hidrelétricas no Brasil*; *Rio Madeira*; *Remanejamento de Pessoas*; *Animais da Amazônia*; *Vegetação da Amazônia* e *100 anos de Porto Velho*.

Com esta iniciativa, esperamos contribuir para a expansão do conhecimento sobre as diversas características da região de Porto Velho e do estado de Rondônia. Com ela, reforçamos o nosso compromisso de interagir e colaborar para o desenvolvimento econômico e social da comunidade local, da qual já nos consideramos integrantes.



Índice

Parte I - ROYALTIES NO BRASIL 7

1. O que são royalties? 8
2. Royalties são cobrados em todos os países ou apenas no Brasil? 9
3. Seu pagamento é uma prática histórica no Brasil? 10
4. Qual a relação entre a Constituição de 1934 e o recolhimento de royalties? 11
5. Que setores da economia devem pagar royalties no Brasil? 12
6. A taxa e as formas de recolhimento são as mesmas para todos os setores? 13
7. Como os recursos arrecadados são distribuídos? 14
8. Como os recursos são aplicados pela União, estados e municípios? 15

Parte II - ROYALTIES EM ENERGIA ELÉTRICA 17

9. Todas as atividades em energia elétrica recolhem royalties? 18
10. Que lei instituiu o pagamento de royalties sobre geração de energia elétrica? 19
11. Todas as usinas hidrelétricas pagam royalties? 20
12. Quanto as hidrelétricas pagam de royalties? 21
13. Como é o recolhimento? 22
14. Qual o papel da Aneel nesse processo? 23
15. Quais os percentuais destinados à União, estados e municípios? 24
16. Quantos municípios recebem compensação financeira decorrente das atividades de geração hidrelétrica? 25

Parte III - ROYALTIES EM RONDÔNIA **27**

- 17. Há outras atividades em Rondônia que também pagam royalties? 28
- 18. Qual o efeito destes recursos para o estado e seus municípios? 29
- 19. Os royalties têm uma destinação específica em Rondônia? 30
- 20. Todos os municípios de Rondônia são beneficiados? 31
- 21. Porto Velho se beneficia dos royalties? 32

Parte IV - ROYALTIES E A HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO **33**

- 22. Quanto a Santo Antônio Energia paga em royalties? 34
- 23. Os valores pagos variam ao longo do tempo? 35
- 24. Com que frequência esses royalties são pagos? 36
- 25. Como esses royalties são calculados? 37
- 26. Qual a importância dos royalties da Hidrelétrica Santo Antônio para o orçamento de Rondônia? 38
- 27. Qual a importância dos royalties da Hidrelétrica Santo Antônio para o orçamento de Porto Velho? 39
- 28. O pagamento desses royalties tem alguma relação com projetos socioambientais da Santo Antônio Energia? 40
- 29. Qual é o cronograma para acionamento de todas as turbinas? 41
- 30. Quando a obra estiver pronta, quanto a Santo Antônio Energia pagará em royalties? 42
- 31. Quando a geração cai, também caem as receitas de royalties? 43
- 32. Há parcerias entre o governo de Rondônia, a Prefeitura de Porto Velho e a Santo Antônio Energia para aplicação dos recursos dos royalties? 44

Parte I - ROYALTIES NO BRASIL



1. O que são royalties?

Royalties é um termo inglês que, incorporado ao vocabulário português, designa a compensação financeira que as empresas recolhem ao Estado pela exploração das riquezas naturais do solo, subsolo, rios e mar. Também é o valor pago ao detentor de marcas e patentes de produtos, processos de produção, tecnologia e obras científicas e culturais, pelo direito de sua exploração, uso, distribuição ou comercialização.

A origem do termo é interessante: *royalty* (no singular) significa regalia e é derivado da palavra *royal* que, originalmente, referia-se àquilo que pertencia ao Rei (incluindo, portanto, os recursos naturais existentes no território de um reino). Posteriormente, foi estendida a outros nobres, ao Estado, a inventores e autores, como músicos, escritores e poetas.

Esta edição da coleção Saiba Mais tem como foco apenas os royalties sobre recursos naturais, particularmente a água para geração de energia elétrica.

2. Royalties são cobrados em todos os países ou apenas no Brasil?



Royalties são cobrados em praticamente todos os países, de acordo com leis específicas vigentes em cada um deles. As situações mais comuns são:

- Riquezas naturais: Exploração de minérios, petróleo e água;
- Marcas e patentes: Uso comercial de direitos autorais de músicas, livros, filmes, documentários, programas ou novelas de televisão; uso de patentes registradas de marcas de produtos diversos, que vão de remédios a novas tecnologias.

3. Seu pagamento é uma prática histórica no Brasil?

O pagamento ao Tesouro pela exploração das riquezas naturais é uma prática histórica. Porém, nem sempre foi definido pelo termo royalties, que só passou a ser utilizado após Constituição de 1934.

O caso mais antigo e conhecido destes pagamentos ocorreu no período colonial (séc. XVII), no chamado "Ciclo do Ouro". Os mineradores eram obrigados a destinar um quinto (20%) do total explorado à Coroa Portuguesa. Era, portanto, um tipo de pagamento pelo direito de explorar a riqueza do leito dos rios e do subsolo.

A taxa, conhecida como "o quinto", era considerada extremamente elevada pelos produtores. Tanto que gerou várias revoltas, das quais a mais conhecida é a Inconfidência Mineira - que acabou por estimular a Independência do Brasil.

4. Qual a relação entre a Constituição de 1934 e o recolhimento de royalties?

A Constituição de 1934 estabeleceu a separação jurídica entre solo e subsolo. Isto fez com que a exploração dos recursos naturais – particularmente os minérios - passasse do regime de propriedade privada para o regime de concessão pelo Estado. Em outras palavras: o agente deixou de ter a propriedade para ter a concessão. Por esta última, paga uma taxa à União (representada pelo estado), real proprietária dos recursos naturais. Decorrência direta da Constituição de 1934, foram o Código das Águas e o Código de Minas, que, no mesmo ano, normatizaram o uso dos dois recursos.

5. Que setores da economia devem pagar royalties no Brasil?

Todos os setores que exploram os recursos naturais estão sujeitos ao pagamento de royalties.

Os casos mais conhecidos referem-se à mineração – por exemplo, minério de ferro, alumínio, manganês e ouro, além de pedras preciosas. Neste caso, os royalties, submetidos a legislação específica para cada setor, são chamados de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

Pela legislação brasileira, existem também os royalties e participações especiais pagos sobre o petróleo (extraído do subsolo ou do mar, como o Pré-Sal), o gás natural e a água.

6. A taxa e as formas de recolhimento são as mesmas para todos os setores?

Não. Elas variam de acordo com cada atividade. No caso do minério de ferro, por exemplo, a taxa é de 2% sobre o faturamento líquido das empresas exploradoras. Já no caso do manganês, a taxa é de 3%, e do ouro, de 1%. Em todos os casos, as receitas devem ser divididas entre União, estados e municípios.

7. Como os recursos arrecadados são distribuídos?

Os recursos são distribuídos entre União, estados e municípios diretamente afetados pelas atividades de exploração dos recursos naturais, obedecendo a proporção específica, também definida pela legislação.

No caso da energia elétrica, petróleo e gás natural, os royalties são pagos diretamente ao Tesouro Nacional, de acordo com regras e valores definidos, respectivamente, pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e ANP (Agência Nacional de Petróleo). Posteriormente, a Secretaria do Tesouro Nacional se encarrega de distribuí-los entre a União, estados e municípios.

No caso dos minérios, o recolhimento é feito para o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), subordinado ao Ministério de Minas e Energia.

8. Como os recursos são aplicados pela União, estados e municípios?

A legislação veta o uso dos recursos de royalties para pagamento de dívida e salários do quadro permanente de pessoal. Excluindo-se estas duas situações, os governos definem as aplicações de acordo com suas prioridades. No geral, o maior volume é destinado a saneamento básico, saúde e educação, que são as áreas que mais requerem investimentos do Poder Público nacional, estadual e municipal.

Parte II - ROYALTIES EM ENERGIA ELÉTRICA



9. Todas as atividades em energia elétrica recolhem royalties?

Não. Apenas a geração hidrelétrica, como compensação pelo uso da água dos rios e pela desapropriação das áreas necessárias à formação dos reservatórios. Os demais segmentos, como transmissão e distribuição, recolhem taxas específicas, mas não relacionadas ao pagamento de royalties, pois sua atividade não envolve a exploração direta dos recursos naturais.

10. Que lei instituiu o pagamento de royalties sobre geração de energia elétrica?

Os royalties sobre a geração hidrelétrica foram instituídos pela Constituição de 1988 e regulamentados pela Lei 7990, de 1989. Oficialmente, são chamados de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, nome extenso, abreviado como CFURH.

Note ainda que, por se constituírem em recursos naturais, combustíveis usados no abastecimento das termelétricas, como carvão, gás natural e derivados de petróleo (óleo diesel e combustível), também pagam royalties. Mas, neste caso, o recolhimento é realizado pela empresa responsável pelas atividades de exploração e produção e não pela operadora da usina.

11. Todas as usinas hidrelétricas pagam royalties?

Sim. Exceto aquelas chamadas PCHs (Pequenas Centrais Hidrelétricas), caracterizadas por terem capacidade instalada de até 30 MW (Megawatts). Estes empreendimentos foram isentos desta taxa pela lei 7990/89 e pela lei 9.427/96.

12. Quanto as hidrelétricas pagam de royalties?

As concessionárias de geração hidrelétrica devem pagar 6,75% do valor da produção durante um mês. Este valor é obtido multiplicando-se o volume produzido (medido em MWh – Megawatt hora) pela Taxa Atualizada de Transferência (TAR), definida pela Aneel. Em seguida, o resultado obtido é multiplicado por 6,75% para se chegar ao valor total.

A TAR é reajustada anualmente de acordo com o IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor/Amplio) e revista a cada quatro anos. (Para detalhes, veja pergunta 25).

13. Como é o recolhimento?



Como já citado anteriormente, os recursos são depositados diretamente pelas concessionárias em conta bancária específica do Tesouro Nacional. Posteriormente, a Secretaria do Tesouro Nacional se encarrega de distribuí-los a estados e municípios. (Para detalhes, veja pergunta 7).

14. Qual o papel da Aneel nesse processo?

A Aneel, como órgão regulador do setor elétrico, é responsável pela elaboração dos contratos de concessão das geradoras hidrelétricas e elaborou as regras de recolhimento dos royalties. Também gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre a União, estados e municípios. Se o pagamento não for realizado nas datas previstas, tem o poder de multar a concessionária.

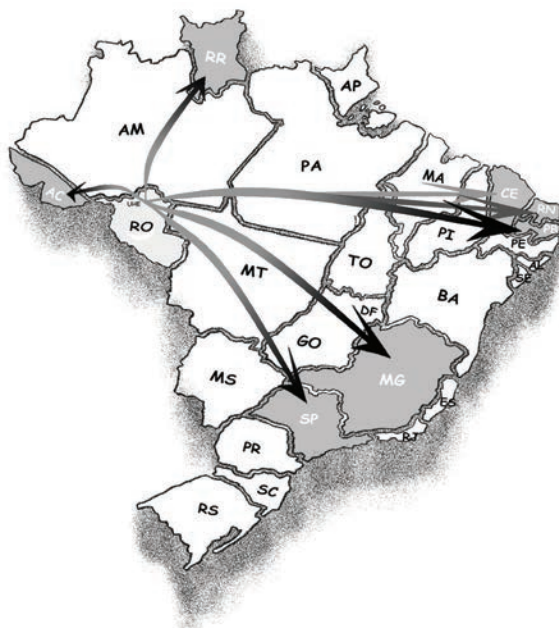
15. Quais os percentuais destinados à União, estados e municípios?

Do total arrecadado, os estados ficam com 45%, os municípios também com 45% e União com 10%.

Por sua vez, os 10% recebidos pela União são direcionados ao Ministério de Minas e Energia (3%), Ministério de Meio Ambiente (3%) e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT; 4%).

Além disso, a legislação determina que dos 3% recebidos pelo Ministério de Meio Ambiente, 0,75% sejam aplicados na Política Nacional de Recursos Hídricos e no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

16. Quantos municípios recebem compensação financeira decorrente das atividades de geração hidrelétrica?



De acordo com dados da Aneel, 703 – de um total de 5.570 municípios existentes no Brasil – receberão compensações referentes à geração hidrelétrica em 2015. Eles se distribuem por 22 estados do país.

Ficam fora desta relação apenas os estados do Acre, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Roraima. Os estados com maior número de municípios beneficiados são Minas Gerais e São Paulo.

Parte III - ROYALTIES EM RONDÔNIA



17. Há outras atividades em Rondônia que também pagam royalties?

Sim. Há a exploração mineral em Rondônia, como calcário para uso na agricultura, cassiterita (matéria prima do estanho) e pedras preciosas, inclusive diamantes. Os royalties referentes a todas estas atividades são recolhidos ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), subordinado ao Ministério de Minas e Energia, como mostrou a pergunta 7.

18. Qual o efeito destes recursos para o estado e seus municípios?



Os orçamentos de estados e municípios são compostos por receitas provenientes de:

- Arrecadação de impostos e tributos;
- Repasses do governo federal por meio do Fundo de Participação dos Estados e Municípios;
- Royalties.

Os royalties, portanto, contribuem para formação do total de recursos que serão destinados a custeio e investimentos em serviços e infraestrutura para a população.

Mesmo os municípios que não abrigam hidrelétricas ou atividades mineradoras são indiretamente beneficiados pelos royalties, pois podem vir a receber obras realizadas pelo governo estadual com estes recursos.

19. Os royalties têm uma destinação específica em Rondônia?

Não. O estado de Rondônia e as prefeituras são responsáveis por decidir em que setores aplicar os recursos, de acordo com seus orçamentos. O que se observa é que tanto o estado como a Prefeitura de Porto Velho vêm direcionando mais verbas para infraestrutura de saneamento básico e saúde, com apoio de programas federais como da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Educação também é prioridade nos dois níveis de governo.

20. Todos os municípios de Rondônia são beneficiados?



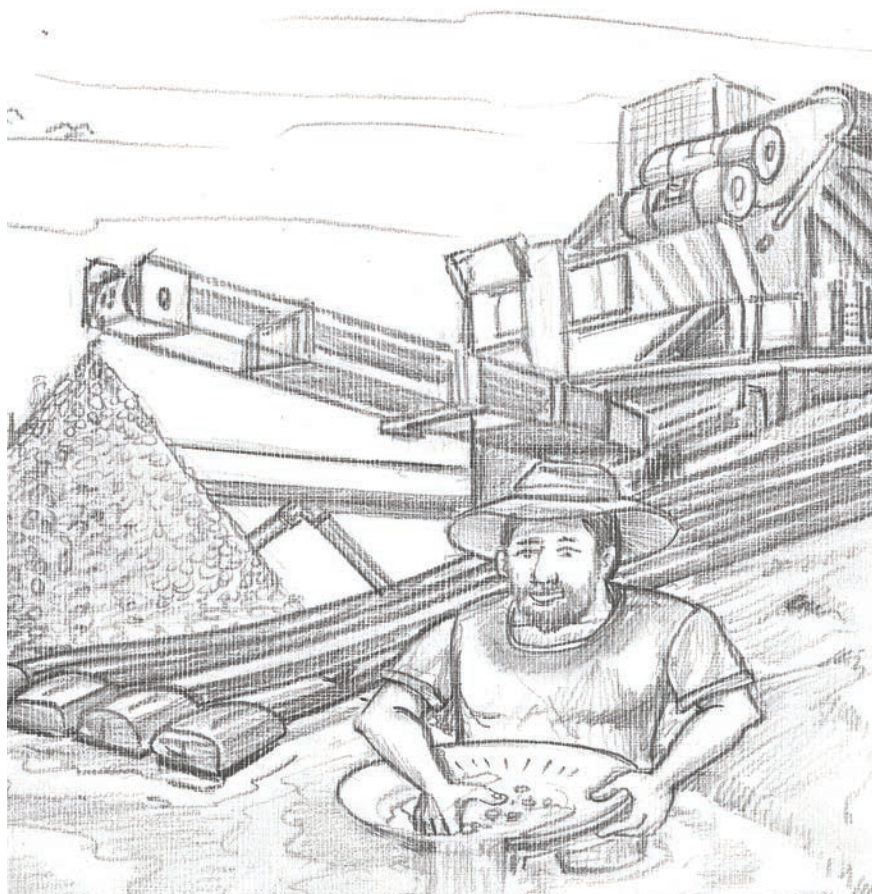
Diretamente, apenas aqueles que abrigam atividades de mineração e a casa de máquinas e o reservatório das hidrelétricas. Neste último caso, enquadram-se de Porto Velho, Alto Paraíso, Candeias do Jamari, Cujubim e Itapuã do Oeste.

No entanto, pode-se dizer que, indiretamente todos os municípios podem ser beneficiados, dependendo da destinação das verbas do orçamento do estado de Rondônia.

21. Porto Velho se beneficia dos royalties?

Sim. O reservatório e a casa de máquinas da Hidrelétrica Santo Antônio estão localizados no município de Porto Velho, que, desta forma, tem direito a receber 45% do total recolhido pela Santo Antônio Energia. Além disso, assim como os demais municípios, pode se beneficiar de recursos destinados por projetos de investimentos do governo do Estado.

Parte IV - ROYALTIES E A HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO



22. Quanto a Santo Antônio Energia paga em royalties?

De 2012, quando entrou em operação, a 2014, a Santo Antônio Energia pagou um total de R\$ 64 milhões em royalties. Atualmente com 32 turbinas em operação, estima pagar mais R\$ 80 milhões apenas no ano de 2015.

Como já foi registrado nas respostas anteriores, do total de recursos recolhidos, 45% são destinados ao município de Porto Velho, 45% ao estado de Rondônia e 10% à União. Isto significa que, de 2012 a 2014, Porto Velho recebeu da Santo Antônio Energia, apenas a título de royalties, R\$ 28,8 milhões. Em 2015, receberá outros R\$ 36 milhões (valor estimado).

23. Os valores pagos variam ao longo do tempo?

O valor pago em royalties é proporcional ao volume produzido de energia elétrica. Assim, eles tendem a se manter crescentes de 2012 a novembro de 2016, quando a obra deverá ser concluída. A variação reflete o aumento de produção observado no período, dado o início gradual de operação das 50 turbinas que serão instaladas. Após essa data, tendem a apresentar valores relativamente estáveis até o final da concessão, que é de 35 anos.

24. Com que frequência esses royalties são pagos?



Os royalties são recolhidos diretamente ao Tesouro Nacional cinquenta dias após o final do mês em que a energia elétrica correspondente foi produzida. Isto significa que, mensalmente, a Santo Antônio Energia deposita os valores referentes à produção de dois meses atrás. Os royalties depositados em março, por exemplo, correspondem à produção de janeiro; aqueles depositados em abril, à produção de fevereiro e assim por diante.

Quanto ao repasse destes recursos ao estado de Rondônia e ao município de Porto Velho, é uma atribuição da Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de cálculo fornecido pela Aneel.

25. Como esses royalties são calculados?

Em primeiro lugar, a energia elétrica efetivamente produzida (medida em MWh) é multiplicada pela Tarifa Atualizada de Referência (TAR), fixada pela Aneel. Depois, o resultado obtido é multiplicado por uma taxa de 6,75%. O resultado desta última corresponde ao valor total a ser pago.

A TAR corresponde ao valor de venda da energia elétrica, excluindo-se os encargos setoriais que as geradoras devem pagar, tributos, empréstimos compulsórios e os custos de transmissão da energia elétrica. É reajustada a cada ano pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) e revista a cada quatro anos.

Em 2014, por exemplo, a Hidrelétrica Santo Antônio produziu 7.183.117,30 MWh e a TAR estava fixada pela Aneel em R\$ 79,87/MWh. O resultado da multiplicação de um fator pelo outro e a posterior multiplicação por 6,75% acarretou o valor de R\$ 38,7 milhões.

26. Qual a importância dos royalties da Hidrelétrica Santo Antônio para o orçamento de Rondônia?

Com o crescimento acelerado de Rondônia, bem acima da média nacional, o orçamento do estado alcança R\$ 7,22 bilhões em 2015. Entre as receitas previstas, estão os royalties, para os quais, apenas a Hidrelétrica Santo Antônio contribuirá com R\$ 36 milhões (valor estimado).

Importante notar que o aumento da oferta de energia no estado, proporcionado pela Hidrelétrica Santo Antônio, atrai investimentos, especialmente para a indústria, com vistas ao mercado interno e à exportação. Este movimento também beneficia o orçamento do estado, por meio do recolhimento de impostos e tributos destas empresas.

27. Qual a importância dos royalties da Hidrelétrica Santo Antônio para o orçamento de Porto Velho?



O orçamento do município de Porto Velho, como é natural, é inferior ao do estado de Rondônia. Para 2015, o total previsto é de R\$ 1,2 bilhão. Destes, R\$ 36 milhões (valor estimado), correspondem aos royalties a serem recolhidos pela Santo Antônio Energia. As Secretarias de Educação, Saúde e Administração receberão a maior parte das verbas previstas no orçamento.

28. O pagamento desses royalties tem alguma relação com projetos socioambientais da Santo Antônio Energia?

Não. A Santo Antônio Energia contribui com o estado de Rondônia e com o município de Porto Velho de três formas diferentes:

1. Projetos socioambientais: foram definidos durante o processo de licenciamento ambiental, como forma de mitigar os impactos da obra. Neles, a Santo Antônio Energia investirá R\$ 2 bilhões até o final das obras – dos quais R\$ 1,7 bilhão já foram investidos.
2. Impostos: pagamento de ICMS, devido ao exercício de suas atividades.
3. Royalties: compensação pelo uso da água do rio Madeira e pelo impacto provocado pelo reservatório.

29. Qual é o cronograma para acionamento de todas as turbinas?

Todas as 50 turbinas da Hidrelétrica Santo Antônio deverão estar em funcionamento em novembro de 2016.

30. Quando a obra estiver pronta, quanto a Santo Antônio Energia pagará em royalties?

A estimativa é de que os royalties recolhidos alcancem até R\$ 120 milhões por ano (R\$ 10 milhões por mês) quando as 50 turbinas da Hidrelétrica Santo Antônio estiverem em operação. Este valor, no entanto, pode variar, pois, como já vimos, ele depende do volume produzido. E este volume, por sua vez, depende também de fatores externos, como fatores climáticos e volume de água no rio Madeira.

31. Quando a geração cai, também caem as receitas de royalties?

Sim, mas apenas se o motivo for as condições climáticas – ou seja, fatores externos que afetam a operação da Hidrelétrica Santo Antônio. Note que, por se tratar de uma usina a fio d'água (reservatório menor que aqueles para acumulação de água), ela é mais sensível a essas variações das condições climáticas.

De qualquer maneira, mais que a oscilação dos valores em pequenos períodos de tempo, é importante analisar os valores médios ao longo do tempo – que, como já exposto anteriormente, tendem a ser crescentes.

32. Há parcerias entre o governo de Rondônia, a Prefeitura de Porto Velho e a Santo Antônio Energia para aplicação dos recursos dos royalties?

A aplicação de recursos públicos é uma prerrogativa exclusiva do estado e do município. No entanto, a Santo Antônio Energia, dentro de sua proposta de se integrar à comunidade local procura, sempre que possível e em benefício da população, contribuir para a implementação dos planos de ação e agir em conformidade com os programas dos governos locais.

Expediente

Esta é uma publicação da Santo Antônio Energia, concessionária responsável pela implantação e operação da Hidrelétrica Santo Antônio.

www.santoantonioenergia.com.br

Projeto

Diretoria de Comunicação Corporativa

comunicacaocorporativa@santoantonioenergia.com.br

Edição e Textos

Maria Angela Jabur

José Carlos de Sá Junior

Arte

Agência Marcher de Comunicação

agenciamarcher.com

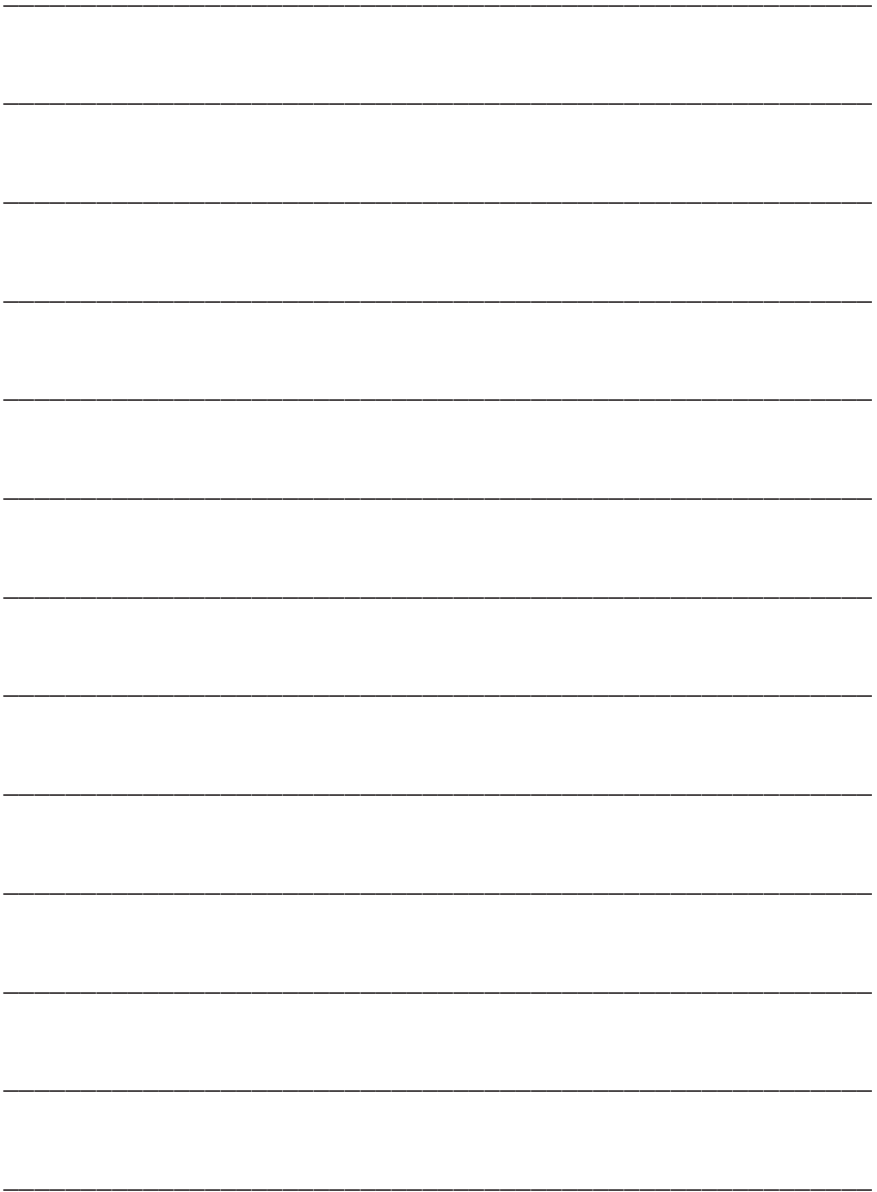
Ilustrações

João Zoghbi, de Porto Velho

Gráfica

Premier Artes Gráficas

Distribuição gratuita para instituições de ensino, bibliotecas, entidades setoriais e órgãos públicos.





www.santoantonioenergia.com.br

Este é um projeto financiado pelo BNDES.